

PUBLICIDADE LEGAL

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.
 CNPJ nº 05.040.481/0001-82 - NIRE 43.300.041.875
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: 08 de setembro de 2023, às 12 horas, na sede da Sociedade, na Av. Soledade, 550, 8º andar, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90470-340. **Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. **Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann**, Presidente; Sr. **Paulo Ricardo Magalhães Rocha**, Secretário. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição do Sr. **Alberto Flores Rosa** para o cargo de **Diretor Executivo** da Sociedade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Foi aprovada, por unanimidade, a eleição do Sr. **Alberto Flores Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6079165574, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 830.210.350-00, para o cargo de **Diretor Executivo** da Sociedade, com mandato pelo período de 3 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a posse de seu substituto, conforme previsão do artigo 146 §3º da Lei 6.404/76 e o artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade. O Diretor ora eleito declara: (a) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis; (b) ter pleno conhecimento das condições previstas na Resolução nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional e alterações posteriores, e alterações posteriores, bem como no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 e alterações posteriores; e (c) não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A eleição e a posse do diretor eleito ficarão condicionadas à homologação do Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura, na forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. **Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias da Sociedade.** **Assinaturas:** **Presidente da Mesa:** Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann; **Secretário da Mesa:** Paulo Ricardo Magalhães Rocha. **Acionistas presentes:** **De Lage Landen Corporate Finance B.V.** e **De Lage Landen Participações Ltda.** Diretor Eleito: **Alberto Flores Rosa**. **Mesa:** **Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann** - Presidente da Mesa; **Paulo Ricardo Magalhães Rocha** - Secretário da Mesa. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 9491387 em 19/12/2023 da Empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05040481000182 e protocolo 234700564 - 12/12/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes

